

(CP-1736/39)

Proc. 20.494/39.

AG/ZM.

VISTOS E RELATADOS os presentes autos em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Contribuição, em Curitiba, apresenta proposta de padronização do quadro de seu personal.

CONSIDERANDO que, segundo a receita apurada em 1938, os calculos para a classificação da Caixa estão certos;

CONSIDERANDO que de acordo com as normas traçadas na padronização e ainda o parecer da Comissão especial, o quadro do pessoal da Caixa deverá ser:

1 Gerente .....	900\$000
1 1ª Oficial .....	550\$000
1 1ª Escriurario .....	350\$000
1 Servente .....	250\$000
1 Procurador .....	250\$000

e não como foi organizado pela Caixa;

CONSIDERANDO que o quadro acima a despesa deverá ser classificada: "Despesas de Administração-Pessoal Fixo", Rs. 25.600\$000, e "Carteira de Emprestimo-Pessoal", Rs. 2.000\$000;

CONSIDERANDO que em relação às gratificações propostas, só tem cabimento a indicada para o funcionario que vai exercer as funções de tesoureiro nos termos do art. 35 das Instruções de padronização;

CONSIDERANDO que quanto ao quadro do pessoal médico está o mesmo regular;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho,

M. T. I. C. — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

em sessão plena, aprovar a proposta de padronização, com as modificações indicadas, devendo o novo quadro prevalecer a partir de julho do corrente ano, ficando para isso aberto o crédito especial para o necessário pagamento.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1939.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Abelardo Marinho Relator

Fui presente- a) Natércia Silveira Proc. Geral int<sup>s</sup>

Publicado no Diário Oficial em

16 / 2 / 40